

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FONOAUDIOLOGIA (POSFONO/UFSC)**

**EDITAL N° 01/POSFONO/UFSC/2020, de 25 de
setembro de 2020.**

Torna público o Processo de Seleção para os candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da UFSC para o ingresso no 1º semestre de 2021 e dispõe sobre as regras do processo de seleção.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina (POSFONO), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 95/CUn/UFSC/2017, a Resolução n° 57/2019/CPG, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (POSFONO), e as deliberações do Colegiado Pleno do POSFONO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Seleção para Curso de Mestrado semestre 2021.1, nas modalidades abaixo especificadas:

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas **15 vagas** para o mestrado acadêmico no Programa da Pós-Graduação em Fonoaudiologia. A comissão de seleção se reserva o direito de aprovar para ingresso um número total de alunos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do número de candidatos aprovados no processo de seleção.

1.2. Os/As professores(as) orientadores(as) e as respectivas vagas são distribuídas em duas linhas de pesquisa, ambas dentro da área de concentração Fonoaudiologia na Atenção à Saúde, conforme indicado a seguir:

a) Linha de pesquisa: Fonoaudiologia na Atenção primária à Saúde

Estudo da fonoaudiologia e produção do conhecimento na Atenção Primária à Saúde, a partir de aprofundamento teórico-epistemológico das políticas públicas da saúde e educação, do binômio saúde/educação e da compreensão do processo saúde-doença relacionado aos determinantes sociais da saúde. Essa linha busca estudar a prevenção e promoção da saúde nas diversas áreas

da fonoaudiologia.

Profa. Dra Aline Megumi Arakawa Belaunde - 1 vaga

Profa. Dra. Ana Paula Santana - 1 vaga

Profa. Dra. Fernanda Zucki Mathias - 1 vaga

Profa Dra. Karina Mary de Paiva - 1 vaga

Profa. Dra. Patrícia Haas - 1 vaga

b) Linha de Pesquisa: Fonoaudiologia na Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade

Estudo da fonoaudiologia e aspectos relacionados à Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, voltado aos agravos de saúde e utilização de recursos atualizados e de dispositivos tecnológicos para o apoio diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica. Os processos investigados relacionam-se à linguagem, voz, deglutição, motricidade orofacial, audição e equilíbrio.

Profa. Dra Aline Mara de Oliveira - 1 vaga

Profa. Dra. Ana Carolina de Assis Moura Ghirardi - 1 vaga

Profa. Dra. Ana Maria Furkim - 3 vagas

Profa. Dra. Daniela Polo Camargo da Silva - 1 vaga

Profa. Dra. Fabiane Miron Stefani - 1 vaga

Profa. Dra. Maria Madalena Canina Pinheiro - 1 vaga

Prof. Dr. Stephan Paul - 1 vaga

Profa. Dra. Renata Coelho Scharlach - 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão abertas, de 5 de outubro a 30 de outubro de 2020, as inscrições para o processo de seleção ao curso de mestrado, ingresso em 2021.1.

2.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3. O(A) candidato(a) que não tenha concluído o curso de graduação deverá apresentar histórico escolar atualizado. Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, deverá comprovar conclusão do curso de graduação até o final do período de matrícula nas disciplinas do semestre letivo de 2021.1 do Mestrado em Fonoaudiologia.

2.4. Candidatos(as) com diplomas de graduação emitidos no exterior devem atender aos requisitos constantes na Resolução 95/CUn/2017 e aos requisitos do Art. 36 do Regimento do POSFONO.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas entre 28 de setembro e 30 de outubro de 2020, exclusivamente por meio do envio de cópias digitalizadas dos documentos listados no item 2.8 para o seguinte endereço de e-mail: <processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br>. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar SELEÇÃO MESTRADO 2021 – NOME DO CANDIDATO(A). A confirmação do recebimento dos documentos será enviada aos candidatos em até 05 (cinco) dias úteis depois de realizada a solicitação de inscrição.

2.6. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

2.7. Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se para uma vaga/orientador em uma das duas linhas na área de concentração Fonoaudiologia na Atenção à Saúde, conforme dispostos no item 1 do presente edital.

2.8. Para a inscrição são exigidas, do candidato, cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* (.pdf):

- A. Histórico escolar e diploma do curso de graduação assinadas digitalmente ou cópia digitalizada dos documentos reconhecidos em cartório; Candidatos estrangeiros devem enviar cópia digital do diploma da graduação com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso (para validação pelo colegiado delegado conforme Art 36. Regimento POSFONO); Os diplomas e históricos escolares em inglês, espanhol, francês, alemão podem ser enviados na respectiva língua. Diplomas e históricos escolares em outras línguas precisam de tradução juramentada para o português.
- B. Documento de Identidade válido com foto e CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte e a página com o visto de estudante (temporário IV), ou se residentes no Brasil devem apresentar CRNM ou CIE e CPF;
- C. 1 (uma) foto 3x4;

- D. 1 (uma) versão do projeto de pesquisa, conforme disposições no item 2.11, com identificação, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em Libras (Língua Brasileira de Sinais);
- E. 1 (uma) versão do projeto de pesquisa sem qualquer marca de identificação, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- F. Comprovações de conhecimento na língua inglesa, conforme disposições no Anexo C. Candidatos estrangeiros cuja língua mãe comprovadamente for o inglês estão dispensados da apresentação de comprovante de conhecimento em inglês. Candidatos que não podem comprovar conhecimentos na língua inglesa no momento da inscrição, devem realizar o exame durante o primeiro ano do mestrado e apresentar os documentos comprobatórios para poder defender a dissertação.
- G. *Link* do Currículo Lattes com atualização realizada de, no máximo, 15 dias antes da inscrição, a ser enviado, obrigatoriamente, no corpo do e-mail que contém os demais documentos.
- H. Comprovações digitalizadas das atividades que constam no Currículo Lattes. Estes documentos devem ser apresentados obrigatoriamente na sequência em que estão listados no Currículo Lattes, em arquivo único, de preferência compactado, do formato *Portable Document Format* (.pdf). Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- I. Formulário de inscrição disponível no sítio <www.capg.ufsc.br/inscricao> devidamente preenchido.

2.9. Os documentos citados no item 2.8 devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor.

2.10. Os documentos listados em 2.8 A), B), C), D), E) e G) devem obrigatoriamente seguir esta sequência em arquivo único, do formato *Portable Document Format* (pdf) pela/o candidata/o. Todos os arquivos devem enviados em um único e-mail.

2.11. O Projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF. O texto deve ser de no máximo 10 páginas, em formato de papel A4, espaçamento entre linhas 1,5, margens não inferiores a 2,5 cm, fonte Times New Roman ou Computer modern com tamanho 12. O tamanho máximo do arquivo deve ser 5Mb. Se encaminhado em Libras, o projeto deve ter em torno de 15 a 20 minutos, disponibilizado em um *link* da Plataforma YouTube, no modo não listado. O *link* deverá ser enviado por meio de um arquivo em formato PDF. O projeto de pesquisa deve conter as seguintes informações: a) Título (e, opcionalmente, subtítulo); b) linha de pesquisa; c) Identificação (nome do(a) orientador(a) indicado(a)) em ambas as versões. d) Resumo e palavras-chave; e) Introdução (contextualização, justificativa, problema, objetivos); f) Método; g) Referencial teórico; h) Resultados esperados; i) Cronograma de execução da pesquisa; j) Referências bibliográficas. Observação: Na versão não identificada, todas as marcas de autoria deverão ser apagadas. Referências bibliográficas para publicações do candidato devem ser apresentadas de tal forma que a identificação do candidato não é possível.

2.12. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se enquadrem nas linhas de pesquisa do Programa em que são oferecidas as vagas.

2.13. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pelo POSFONO, independentemente do mérito do candidato.

2.14. A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no site do POSFONO <https://ppgfon.ufsc.br>, **até o dia 06 de novembro de 2020**.

2.15. Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, por meio do e-mail <processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br>, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado das inscrições.

2.16. A análise dos recursos será realizada em até 2 (dois) dias úteis após o final do prazo para interposição dos mesmos. Após essa análise, serão divulgadas no sítio do POSFONO as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma no Anexo A.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Fica reservada 1 vaga ao Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 cumulada com o Decreto nº 3.298/1999.

3.2. Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, art. 2º: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

3.3. O(a) candidato(a) com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar no requerimento de inscrição o tipo de deficiência que possui e encaminhar laudo médico anexado ao requerimento de inscrição, além dos documentos solicitados no item 2.8.

3.4. O(a) candidato(a) que não comprovar a deficiência informada, por meio de laudo médico anexado ao requerimento de inscrição, não concorrerá à vaga reservada a pessoas com deficiência, e sim às vagas de ampla concorrência.

3.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6. Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) que se classificou na seleção às vagas de ampla concorrência.

3.7. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado por Comissões de Seleção, compostas por membros do colegiado pleno do POSFONO, respeitando as determinações da Resolução 57/2019/CPG e do Ofício Circular N.º 17.2020.PROPG da Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

4.2. O processo seletivo será realizado em quatro etapas, conforme descritas a seguir:

1. Análise das inscrições (etapa eliminatória);
2. Análise cega do projeto de pesquisa (etapa eliminatória);
3. Análise da documentação do candidato (etapa classificatória e eliminatória);
4. Arguição (etapa classificatória e eliminatória).

4.3. A Avaliação cega do projeto do candidato será realizada por uma comissão composta por três professores do programa, mais o orientador indicado no projeto, observando-se que:

§ 1: A avaliação do projeto será realizada na cópia não identificada.

§ 2: Os quatro avaliadores atribuirão notas individuais de 1 (um) a 10 (dez) ao projeto, com intervalos de 0,5.

§ 3: A análise do projeto será baseada nos seguintes critérios:

a) Adequação da proposta à linha de pesquisa e às temáticas indicadas pelos professores (20% da nota);

b) adequação à estrutura do projeto apresentada, conforme item 2.11 (20% da nota);

c) aspectos teóricos e metodológicos (20% da nota);

d) viabilidade do desenvolvimento do projeto (10% da nota);

e) atualização e relevância de bibliografia (10% da nota);

f) clareza, objetividade e adequação aos aspectos textuais-formais da escrita acadêmica (20% da nota).

§ 4: A nota final da avaliação do projeto frente aos critérios do § 3 será a média

aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

§ 5: O candidato que não obtiver nota 7,0 será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

§ 6: Notas entre 7,0 e 10,0 serão transformadas em nota única “aprovado”.

4.4. Da avaliação da documentação dos candidatos

§ 1: A avaliação da documentação do candidato será baseada nos seguintes critérios, sendo que cada critério será pontuado em uma escala de 0 a 10 pontos e terá um peso atribuído conforme Tabela B.1 no Anexo B:

- A. Desempenho acadêmico do candidato, pela média aritmética das notas no curso de graduação (em 10,0)
- B. Qualificação do candidato para estudos avançados em nível de mestrado acadêmico
 1. Estágio extra-curricular ou intercâmbio realizado no país ou exterior
 2. Experiência profissional na área de fonoaudiologia ou áreas afins à linha de pesquisa pretendida
 3. Residência ou Especialização (carga horária > 500 horas) em áreas afins à linha de pesquisa pretendida;
 4. Iniciação científica (voluntário ou com bolsa) concluída
 5. Monitoria em disciplina de graduação (com ou sem bolsa)
 6. Publicações em revistas indexadas nacionais e capítulo em livro nacional com ISBN publicado no país
 7. Publicações em revistas indexadas internacionais
 8. Publicações em anais de congressos nacionais ou internacionais
 9. Participação em projetos de extensão na área de fonoaudiologia ou áreas afins, com duração de no máximo 5 semestres
 10. Demais trabalhos acadêmicos e técnicos, conforme lista no Anexo C desde que alinhados com o projeto proposto
- C. Conhecimento em inglês, comprovados a partir de certificados/declaração cuja validade é determinada pelo ANEXO D, Tabela D.1.

§ 2: A avaliação frente aos critérios A até C elencados no § 1 será realizada pela comissão de seleção com base na documentação, inclusive comprobatória (certificados, declarações), submetida pelo candidato e seu currículo na plataforma Lattes.

§ 3: Será atribuída pontuação a cada um dos itens A até C do § 1, conforme disposição no Anexo B, considerando o Qualis-CAPES 2013/2016 para a área de Educação Física para os artigos científicos. A nota final da avaliação nos critérios A até C será computada considerando-

se os pesos e conforme Tabela B.1.

§ 4: A nota mínima para aprovação na avaliação conjunta dos critérios A até C é 7,0.

4.5. Da avaliação na arguição do projeto e do candidato

§ 1: A arguição do projeto de pesquisa e do candidato será realizada por videoconferência, o *link* da reunião será encaminhado por e-mail (endereço fornecido no ato da matrícula pelo candidato) na data agendada previamente, em até 30 minutos antes da arguição.

§ 2: A arguição será realizada pela mesma comissão que avaliou o projeto de pesquisa, composta pela comissão de seleção mais o orientador indicado no projeto.

§ 3: Os critérios adotados na arguição são:

1. Capacidade de expressão verbal,
2. Consistência de argumentação,
3. Coerência de ideias e defesa da proposta de estudo,
4. Domínio sobre o assunto do projeto de pesquisa,
5. Embasamento teórico nas respostas referentes ao projeto de pesquisa,
6. Relação entre projeto proposto e linha de pesquisa escolhida.

§ 4: Será atribuída uma nota de 0 a 10,0 à avaliação da arguição oral.

§ 5: A nota mínima para aprovação na arguição é de 7,0.

4.6. A ordem final de classificação será dada pelas notas ponderadas conforme Tabela B.1, sendo que candidatos com nota final inferior a 7,0 serão automaticamente desclassificados.

§ 1: Se houver empate, o desempate se dará pelos critérios a seguir:

1. Nota no item publicações (critérios B6 a B8 no § 1 do item 4.4)
2. Nota obtida na avaliação cega do projeto de pesquisa;
3. Desempenho acadêmico, conforme critério A no § 1 do item 4.4.

§ 2: Essa ordem de classificação será utilizada como critério para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa, se houver, e enquanto não houver outros critérios de seleção de bolsistas definidos pelo colegiado e publicados em resolução específica.

4.7. No caso da classificação de vários candidatos para o mesmo orientador será aceito aquele candidato com a melhor classificação. Não obstante, os candidatos aprovados no processo seletivo geral, mas sem vaga específica com o orientador indicado, poderão escolher outro orientador em comum acordo entre as partes.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada via internet na página do POSFONO <<https://ppgfon.ufsc.br>> até **14 de dezembro de 2020**.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do POSFONO. Será considerada para cômputo do prazo a data de protocolo de envio por e-mail.

6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail <processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão RECURSO MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

6.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

§ 1o. A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2o. O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa para consulta do(a) candidato(a) ou enviado por e-mail, quando for o caso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).

7.2. No ato da primeira matrícula no Programa, os candidatos aprovados no exame de seleção deverão entregar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 recente; b) Cópia autenticada do Histórico escolar; c) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação; ou documento que comprove atraso na conclusão devido à pandemia; d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF; e) Passaporte e visto temporário item IV ou visto permanente (apenas para candidatos estrangeiros).

7.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 25 de setembro de 2020.

Profa. Ana Paula de Oliveira Santana

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia

ANEXO A - DATAS DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Abertura das inscrições	5 de outubro de 2020
Encerramento das inscrições	30 de outubro de 2020
Homologação das inscrições	Até 6 de novembro de 2020
Prazo para interposição de recursos	Até 11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado final das inscrições	Até 13 de novembro de 2020
Divulgação do cronograma da Arguição do Projeto	Até 27 de novembro de 2020
Realização das Arguições por videoconferência	De 30 de novembro a 8 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 14 de dezembro de 2020
Prazo para interposição de recursos	Até 16 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final da seleção	Até 18 de dezembro de 2020

ANEXO B - PESOS E PONTUAÇÕES

Tabela B.1: Pesos e pontuações dos critérios de avaliação dos candidatos

		Peso	Especificação
A. Formação do candidato	Desempenho acadêmico do candidato	10%	Média aritmética das notas obtidas na graduação conforme constam no histórico escolar do candidato
B. Qualificação do candidato para estudos avançados em nível de mestrado acadêmico	1. Estágio extra-curricular ou intercâmbio realizado no país ou exterior, desde que relacionado à área da formação do candidato	1%	Para cada estágio com carga superior a 300 horas: 2 pontos, até no máximo 5 estágios distintos
	2. Experiência clínica ou profissional na área de fonoaudiologia ou áreas afins	1%	2,5 pontos/semestre, com máximo de 4 semestres
	3. Residência ou Especialização (carga horária \geq 360 horas) na área de saúde ou áreas afins à fonoaudiologia, no máximo 1 certificado	6%	Entre 360 horas até 550 horas: 1 ponto Entre 551 horas até 1000 horas: 2 pontos Entre 1001 horas e 3000 horas: 4 pontos Entre 3001 e 5000: 8 Acima de 5000 horas: 10 pontos
	4. Iniciação científica (voluntário ou com bolsa) com não menos de 180 horas no mesmo projeto	10%	180 horas: 2 pontos 360 horas: 4 pontos 540 horas: 6 pontos 720 horas: 8 pontos 900 horas: 10 pontos
	5. Participação em projeto de Extensão (por projeto)	4%	1 semestre: 2 pontos 2 semestres: 4 pontos 3 semestres: 6 pontos 4 semestres: 8 pontos 5 ou mais

		semestres: 10 pontos
	6. Monitoria em disciplina de graduação (com ou sem bolsa), comprovado por certificado	4% 1 semestre: 4 pontos 2 semestres: 6 pontos 3 semestres: 8 pontos 4 ou mais semestres: 10 pontos
	7. Publicações em revistas indexadas nacionais e capítulo em livro nacional com ISBN publicado no país	13% 2 pontos para artigos com classificação A1 até B1 no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física/ 1 ponto por livro ou artigo com classificação B2 até C no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física; no máximo 10 pontos
	8. Publicações em revistas indexadas internacionais ou capítulos em livro internacional com ISBN internacional	15% 2 pontos para artigos com classificação A1 até B1 no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física/ 1 ponto por livro ou artigo com classificação B2 até C no Qualis 2016 para a área de avaliação de Educação Física; no máximo 10 pontos
	9. Publicações em anais de congressos nacionais ou internacionais	5% 0,5 pontos por publicação; no máximo 10 pontos
	10. Demais trabalhos acadêmicos e técnicos, conforme lista no Anexo C desde que alinhados com o projeto proposto e no máximo 10 pontos	2% 0,5 pontos por item, no máximo 10 pontos
	C. Proficiência em inglês, comprovada nos termos das disposições do Anexo D	4% 10 pontos se atende aos requisitos de

		pontuação mínima da Tabela D.1
D. Arguição	25%	

ANEXO C – ATIVIDADES TÉCNICAS

Lista de atividades técnicas e acadêmicas que pontuam no item B.9 da Tabela 1

- Apresentação de trabalhos em congresso;
- Realização de *workshop* ou eventos científicos como organizador|;
- Realização de *workshop* ou eventos científicos como palestrante;
- Realização de mesa redonda como moderador;
- Elaboração de material didático;
- Tradução de material científico ou técnico da área de formação ou do projeto pretendido;
- Palestras ministradas;
- Cursos de curta duração;
- Trabalhos técnicos (relatórios técnicos, pareceres técnicos, manuais técnicos, resoluções técnicas etc.) no âmbito das linhas de pesquisa do POSFONO e/ou alinhado com o projeto pretendido;
- Aprovação em concurso público na área de fonoaudiologia e áreas afins;
- Participação em grupos de pesquisa;
- Orientação de trabalho de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC);
- Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC).

ANEXO D - CERTIFICADOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Tabela D.1 Relação dos certificados de proficiência em inglês aceitos, com respectivas pontuações mínimas e prazos de validade

Idioma	Teste de Proficiência	Pontuação mínima	Observações
Inglês	TEAP	70	Validade 2 anos
	TOEFL IBT	71	Validade 2 anos
	TOEFL ITP	527	Validade 2 anos
	IELTS	6	Validade 2 anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco);
	CAMBRIDGE	CAE ou FCE (B2)	Sem prazo de validade
	MTELP	76	Validade 2 anos
	TOEIC	700	Validade 2 anos
	UFSC	Nota mínima 7,0 (aprovado)	Validade 2 anos

Adicionalmente, o(a) candidato(a) poderá apresentar o teste de proficiência aplicado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeira da UFSC (<http://www.proficienciadlle.com/novo/home/index>).